



Decreto N° 180 - de 30 de Dezembro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-260 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE - - - - - R\$ 2.852,62

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.852,62

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.852,62

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0019-260 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 103,26

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 103,26

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 103,26

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.955,88

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.955,88

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Dezembro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72